



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Quarta-feira • 17 de Março de 2021 • Ano • Nº 3311

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Portaria FMEU Nº 30, de 16 de março de 2021** - Institui e designa a Comissão Permanente para realização e análise de Processo Administrativo de Seleção Simplificada destinada a contratação por prazo determinado para atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



# Fundo Municipal de Educação de Una FMEU Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA FMEU Nº 30, de 16 de Março de 2021.

*“Institui e designa a Comissão Permanente para realização e análise de Processo Administrativo de Seleção Simplificada destinada a contratação por prazo determinado para atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – FMEU**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei Municipal 968/2018, Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes,

### RESOLVE:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de desenvolvimento e organização dos trabalhos com vistas ao acompanhamento de Processo Administrativo de contratação de pessoal/pessoa física que executarão serviços imprescindíveis à continuidade de programas específicos junto à Secretaria Municipal da Educação;

**CONSIDERANDO**, a insuficiência de servidores públicos do quadro efetivo que possam ser designados para a Secretaria Municipal da Educação, e levando-se em conta que a contratação por prazo determinado para atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, no ano de 2021, é uma das exceções previstas na Lei Complementar 173/2020 (art. 8º, IV), sobretudo porquanto o município de Una tem empregado e envidando esforços no combate e enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**, que o ano letivo 2021 na rede Municipal de Educação de Una está previsto para ter início no mês de maio do ano corrente;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída e designada a Comissão Permanente para realização e análise de Processo Administrativo de Seleção Simplificada destinada a contratação por prazo determinado para atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, para, dentre outras atribuições, acompanhar todas as fases procedimentais ou Pré-qualificações que compõem os processos internos e externos, sendo composta pelos seguintes agentes públicos:

- I. **ANA FRANCISCA ALMEIDA SANTOS** – Presidente; Matrícula 00116;
- II. **RITA DE CÁSSIA SANTOS OLIVEIRA** – Secretária, Matrícula 000091;
- III. **GILVAN REIS SANTOS** – Membro, Matrícula 00809;
- IV. **JOSÉ AUGUSTO CONCEIÇÃO AQUINO** – Membro, Matrícula 002462;
- V. **CLAUDEMIR SANTOS DA SILVA** – Membro, Matrícula 03230;
- VI. **LEANDRO TRINDADE DOS SANTOS** – Membro, Matrícula 001078.



## Fundo Municipal de Educação de Una FMEU Secretaria Municipal da Educação

**Parágrafo Único.** A avaliação das inscrições será realizada mediante a análise dos documentos apresentados pelos inscritos, de forma a averiguar se a documentação apresentada comprova a experiência e formação técnica.

**Art. 2º** À Comissão compete:

- I. analisar a documentação dos candidatos, conforme exigências editalícias;
- II. elaborar e firmar parecer de análise da pré-qualificação técnica dos candidatos até a seleção dos interessados;
- III. solicitar, se necessário, esclarecimentos e documentos complementares;
- IV. sobrestar ou revogar atos que não atendem aos requisitos exigíveis, mediante prévia motivação;
- V. julgar conclusivamente os resultados, apreciar recursos mediante auxílio da Procuradoria Jurídica do Município, esclarecimento de dúvidas e impugnações apresentadas pelos interessados que lhes forem endereçadas.

**Art. 3º** Fica a Comissão investida de poderes necessários ao atendimento da presente determinação, podendo proceder a convocação dos interessados, requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal aos Órgãos da Administração, apreciando aspectos de desempenho, nos termos previstos em norma Editalícia.

**Art. 4º** A composição da Comissão poderá, por eventualidade, ser substituída mediante novo ato de designação ou acaso sobrevenha situação imprevisível ou excepcional.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una, em 16 de Março de 2021.

**ROGÉRIO MARTINS BORGES**

Secretário Municipal de Educação

Presidente e Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una – FMEU

ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Educação de Una – FMEU

Rua Agenor Miranda, 70 – Centro – CNPJ 30.020.830/0001-41 - Una - Bahia. CEP 45.690-000.

Site: [www.una.ba.gov.br](http://www.una.ba.gov.br) - E-mail: [educacao@una.ba.gov.br](mailto:educacao@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OU1NUX3LG2CHLO4LQRNL6Q

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.